

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.343 DE 2005

Institui o Dia Nacional dos Parques Nacionais.

AUTOR: Deputado CARLOS NADER

RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5343, de 2005, de autoria do ilustre Deputado CARLOS NADER, institui o Dia Nacional dos Parques Nacionais, a ser comemorado na data de 14 de junho.

O PL estabelece ainda que as comemorações da efeméride serão coordenadas pelo órgão ambiental federal responsável pela administração dos parques nacionais.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída, com base no art. 54, RICD, às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC. Sua tramitação segue o rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CMADS, a proposição em apreço, sem emendas, recebeu voto favorável do Deputado FERNANDO GABEIRA.

Na CEC, onde a proposta em exame também não recebeu emendas no prazo regimental, deve agora ser examinada sob a ótica do mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

O Brasil possui um Sistema Nacional de Parques Nacionais – SNUC, que conta com 117.000 km² protegidos sob a forma de parque nacional – mas que, infelizmente, representam apenas 2% do território nacional.

A proteção dos nossos ecossistemas ainda é muito precária, o que é profundamente lamentável. Mas seria pior, não tivéssemos os parques nacionais. E é preciso lembrar que proteção ecossistêmica é proteção da biodiversidade, que se traduz não apenas em valores biológicos, científicos e estéticos, mas também em valores sociais, econômicos e culturais.

E está claro que uma data comemorativa em torno dos nossos parques nacionais terá como papel criar movimentos cívicos de reflexão e ação sobre o assunto, o que tem grande papel educativo e cultural para a nação como um todo, mas de modo particular para as crianças e os jovens ainda em formação.

A data de 14 de junho tem um grande valor simbólico, pois foi nesse dia, em 1937, que foi criado o primeiro dos hoje 53 parques nacionais brasileiros, o Parque Nacional de Itatiaia, entre os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, com o objetivo de proteger a Mata Atlântica e as belezas cênicas da Serra da Mantiqueira e do altiplano da região.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 5343, de 2005, de autoria do nobre Deputado CARLOS NADER.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Relator